



PROCESSO	: 205.651-8/2025
INTERESSADA	: ADENILVA VIEIRA DE OLIVEIRA ALVES
PROCEDÊNCIA	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAINHA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade, concedida à Sra. **Adenilva Vieira de Oliveira Alves**, inscrita no CPF 592.677.801-82, servidora efetiva no cargo de Contínua, classificada no PCCS na Classe “C”, Nível “12”, lotada na Prefeitura Municipal de Araguainha/MT.

A 6ª Secretaria de Controle Externo manifestou-se pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do ato administrativo.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 3.180/2025, do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, opinou pelo registro do ato administrativo, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

